

TERMO DE REFERÊNCIA

SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE CAMAS (BASE TIPO BOX E COLCHÃO) PARA A UNIDADE GHSI –
GRANDE HOTEL SESC ITAPARICA.**

JULHO DE 2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, em regime de menor preço e/ou maior vantagem ao SESC, para fornecimento e instalação de camas (tipo box, com colchão e bases fixas) para as unidades habitacionais hoteleiras do GHSI - Grande Hotel SESC Itaparica. A Unidade Operacional do SESC está situada na Avenida Rui Barbosa, s/n, Centro, Itaparica, Bahia, CEP 44460-000.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

Trata-se da contratação para o fornecimento de camas para as unidades habitacionais do Hotel, sendo duas tipologias: conjunto de cama box tamanho solteiro (0.88x1.88m), com colchão e base com pés fixos; conjunto de cama box tamanho king (1.93x2.03m), com colchão e base com pés fixos.

3. JUSTIFICATIVA

As justificativas necessárias para o pleito se encontram inseridas no processo eletrônico, gerado na Ordem de Compra 0833-05/2024, assim como descritivos, quantidades e demais informações administrativas internas.

4. ESCOPO

Integra o escopo deste certame o fornecimento (entrega no endereço supracitado) e a montagem de camas tipo box para a Unidade Operacional Grande Hotel SESC Itaparica. Os serviços se enquadram na disciplina arquitetura, porém não se trata de um serviço de arquitetura ou engenharia – por não ser necessária a emissão de registros de responsabilidade técnica. Reitera-se, ainda, que compreende o fornecimento de todo material, mão de obra, maquinário, ferramental, equipamentos e instrumental necessários à execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas e demais documentos a serem

anexados ao instrumento convocatório, devendo aos proponentes, no seu desenvolvimento, obedecer aos seguintes temas:

4.1 Após o recebimento de todos os itens previstos na Ordem de Compra, ou seja, a completa e perfeita execução do objeto com a funcionalidade requerida, a empresa ganhadora do certame deverá iniciar a prestação de garantia do produto, a qual deverá ser de – no mínimo – noventa dias úteis (de acordo com o Código de Defesa do Consumidor);

4.2 Segue tabela que referencia os objetos detalhadamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CONJUNTO FORMADO POR COLCHÃO COM MOLAS DE FIOS HELICOIDAIS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE E SUPORTE DE PESO ENTRE 190 E 200KG; CONFORTO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA E PADRÃO HOTELEIRO; ESTOFADO COM TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA (MALHA) COM APLICAÇÃO DE FOGO RETARDANTE (DEVERÁ VIR COM CERTIFICADO E DESCRITIVO DO MATERIAL RETARDANTE APLICADO); RECHEIO COM ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE; ABAIXO DA CAMADA EXTERNA, MANTA ACRÍLICA E BORDAS REFORÇADAS COM ESPUMA COPOLIMÉRICA. BASE DO CONJUNTO FORMADO POR BOX COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PÉS DE MADEIRA E ESTOFADO COM COURO SINTÉTICO NA COR CARAMELO COM SUPERFÍCIE FOSCA. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 0.88X1.88X0.25 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); DIMENSÕES DA BASE: 0.88X1.88X0.38 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). OBSERVAÇÃO: VARIAÇÃO PERMITIDA DE 1% PARA MAIOR OU MENOR DIMENSÃO. MODELO REFERÊNCIA: CONJUNTO HOTELEIRO CONFORT DLC INN, DA BELIER OU SIMILAR.	221
2	CONJUNTO FORMADO POR COLCHÃO COM MOLAS DE FIOS HELICOIDAIS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE; CONFORTO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA E PADRÃO HOTELEIRO; ESTOFADO COM TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA (MALHA DE 280 GRAMAS) COM APLICAÇÃO DE FOGO RETARDANTE (DEVERÁ VIR COM CERTIFICADO E DESCRITIVO DO MATERIAL RETARDANTE APLICADO); RECHEIO COM ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE; ABAIXO DA CAMADA EXTERNA, MANTA ACRÍLICA E CAMADA DE VISCOELÁSTICO. BASE DO CONJUNTO FORMADO POR BOX COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PÉS DE MADEIRA E ESTOFADO COM COURO SINTÉTICO NA COR CARAMELO COM SUPERFÍCIE FOSCA. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 1.93X2.03X0.25 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); DIMENSÕES DA BASE: 1.93X2.03X0.38 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). OBSERVAÇÃO: VARIAÇÃO PERMITIDA DE 1% PARA MAIOR OU MENOR DIMENSÃO. MODELO REFERÊNCIA: CONJUNTO HOTELEIRO CITY, DA BELIER OU SIMILAR.	04

Tabela 1 – Descrições dos objetos.

5. DAS PREMISSAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO

- 5.1 Não se faz necessária a visita técnica prévia à oferta da proposta comercial. Nesse caso, a visita não compõe o quadro de exigências e faculdades do certame. Isso, por conta da tipologia do produto a ser adquirido;
- 5.2 Sobre o recebimento da proposta final, entender-se-á que a proposta reflete, com razoável exatidão, o entendimento pleno do objeto (inclusive as medidas dispostas no descritivo), evitando futuras alegações de desconhecimento e o recebimento de propostas com valores de mercado díspares por falta de conhecimento técnico;
- 5.3 As empresas que optarem por participar do certame deverão ser do ramo de comércio varejista ou atacadista de móveis estofados, colchoaria e/ou estofados e acessórios, constando em seu CONTRATO SOCIAL descrição similar ou exata ao objeto desse processo de compra. Ou seja, empresas de diferentes atuações ou cujo contrato social não compreenda o serviço disposto poderão ser desclassificadas do certame. Essa ação se baseia na peculiaridade do serviço e na rejeição à subcontratação;
- 5.4 A proposta comercial deverá conter o descritivo do produto, assim como seu modelo e marca/fábrica (propostas sem descritivos e definições de marca e modelo são passíveis a diligências para complementação da informação do produto cotado). Tais dispositivos são cruciais para avaliação e posterior confecção de parecer técnico (tais detalhes são fundamentais para efeito comparativo com os requisitos mínimos elencados no subitem 4.2). Mediante tal parecer técnico, as propostas poderão ser desclassificadas no caso de imperícia do material ofertado ou quaisquer configurações que fujam do disposto nesse TR – Termo de Referência;
- 5.5 A marca, modelo e fabricante indicados pelos proponentes se torna referência exata para o aceite. Qualquer alteração percebida no momento da entrega é passível ao não aceite – em função da modificação do objeto acordado;

- 5.6 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do proponente ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do certame ou a invalidação do processo;
- 5.7 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, durante o processo de contratação, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo proponente quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo comprador/comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

6. DO PEDIDO – PED

- 6.1 Será emitido Pedido (PED) através do sistema utilizado pelo Sesc (portal de compras) com a finalidade de comunicar à empresa ganhadora o início do prazo para fornecimento do(s) produto(s);
- 6.2 De acordo com o constante no PED, o recebimento dos produtos será feito após inspeção visual do funcionário – devidamente capacitado, designado pela respectiva Unidade do Sesc/BA – que em seguida autorizará, ou não, a entrega destes;
- 6.3 Os produtos poderão ser devolvidos ao fornecedor por inconformidade com as especificações a qual prejudica a destinação do produto, bem como por vício oculto, que não puder ser apurado no ato de simples conferência (trechos corrompidos de madeira, espelho com sinais de oxidação, machado ou quebrado);
- 6.4 O PED tem o mesmo efeito legal de um contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor correspondente ao fornecimento dos produtos será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de recebimento dos itens constantes da nota fiscal que os acompanha, assim como, estando em plena

conformidade com o descritivo do Edital. Sem a nota fiscal, não começará a fluir o prazo para pagamento.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL PARA O FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 8.1 O prazo de execução do(s) objeto(s) será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da geração do Pedido (PED). A emissão é efetuada automaticamente e enviado digitalmente para a empresa ganhadora (através do e-mail cadastrado);
- 8.2 O fornecimento dos produtos ocorrerá no endereço abaixo;
- 8.3 O fornecimento dos produtos será no período de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13 às 17h, exceto feriados.

UNIDADE	ENDEREÇO
GRANDE HOTEL SESC ITAPARICA	Avenida Rui Barbosa, s/n, Centro, Itaparica, Bahia, CEP 44460-000

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1 O fornecimento dos produtos deverá ser em total conformidade com o quanto disposto no Descritivo Técnico constante neste escopo e refletido no Edital;
- 9.2 A empresa vencedora do certame deverá substituir o(s) produto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações do PED, bem como aqueles que apresentem vícios de qualidade ou quantidade, em até 10 (dez) dias corridos a contar da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta todas as despesas ou danos daí decorrentes;
- 9.3 A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela entrega e instalação dos produtos, bem como pelo transporte, carga, descarga e disposição dos itens nas áreas indicadas pelo SESC Bahia.